

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental****Processo nº 1370.01.0058758/2021-45**

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

**Procedência: Despacho nº 1302/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA****Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual, ANGELICA APARECIDA SEZINI****Assunto:** Arquivamento do processo SLA 2894/2021 - A&T Empreendimentos Minerais Eireli**DESPACHO**

Prezada Diretora,

Encaminhamos para conhecimento e providências o Ofício ([38171353](#)), referente a solicitação de arquivamento do processo SLA nº 2894/2021, do empreendimento A&T Empreendimentos Minerais Eireli, formalizado em 09/06/2021, na modalidade LAS/RAS.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2021, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 19/11/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 38210745 e o código CRC E75D56E0.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

**Processo nº 1370.01.0058758/2021-45**

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022.

**Procedência: Despacho nº 95/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP**

**Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Superintendência Regional de Meio Ambiente**

**Assunto:** Arquivamento do Processo SLA 2894/2021

#### DESPACHO

O empreendedor A&T EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BENS MINERAIS E PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI solicitou, por meio do documento SEI [38171353](#), o arquivamento do processo de licenciamento SLA - LAS RAS nº 2894/2021.

Em consulta ao Sistema SLA, verifica-se que o processo foi formalizado em 09/06/2021, que foi pago o DAE referente ao custo de análise do processo, no valor de R\$4.018,94, e que, apesar de já terem sido solicitadas inf. complementares ao empreendedor, ainda não houve decisão final do órgão ambiental quanto ao pedido de licença.

Os arts. 33 e 34 do Decreto Estadual 47.383/2018 dispõe que:

"Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I - a requerimento do empreendedor;

(...)"

"Art. 34 - Uma vez arquivado por decisão definitiva, o processo de licenciamento ambiental não será desarquivado, salvo em caso de autotutela, assegurado o direito do empreendedor formalizar novo processo."

Assim, sugerimos o **arquivamento** do processo de licenciamento ambiental LAS RAS 2894/2021, do empreendedor A&T EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BENS MINERAIS E PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI, localizado no Município de Sete Lagoas/MG.

O processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Fiscalização para apuração de eventuais infrações ambientais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 09/02/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 09/02/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 41975646 e o código CRC 462A6D33.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0058758/2021-45

SEI nº 41975646

---

Criado por [08964562690](#), versão 3 por [08964562690](#) em 09/02/2022 10:18:46.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. S/N/2022

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 95/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP, o qual recomenda o arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA - LAS RAS 2894/2021, em virtude de pedido formulado neste sentido pelo próprio empreendedor;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 33 e 34 do Decreto Estadual 47.383/2018;

Determino o arquivamento do processo de licenciamento ambiental LAS RAS 2894/2021, do empreendedor A&T EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BENS MINERAIS E PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI, localizado no Município de Sete Lagoas/MG.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

**Os dados do processo devem ser remetidos à Diretoria de Fiscalização para verificação *in loco* de eventuais infrações administrativas, com a adoção das medidas cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Maria Maquine Simao, Superintendente**, em 09/02/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41975737** e o código CRC **85F290B3**.



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : A&T EMPREENDIMENTOS MINERAIS EIRELI  
CNPJ/CPF : 06.046.847/0001-93

Empreendimento : A&T EMPREENDIMENTOS MINERAIS EIRELI

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia BR-040 número/km S/N KM 467 - Fazenda Capão Grande Bairro Barreiro de Cima Cep 35703-710 Sete Lagoas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Sete Lagoas (LAT) -19.4699, (LONG) -44.3046

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 2894/2021

### Motivo da decisão:

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. S/N/2022 Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022. O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 95/2022/SEMAP/SUPRAM CENTRAL-DRCP, o qual recomenda o arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA - LAS RAS 2894/2021, em virtude de pedido formulado neste sentido pelo próprio empreendedor; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33 e 34 do Decreto Estadual 47.383/2018; Determino o arquivamento do processo de licenciamento ambiental LAS RAS 2894/2021, do empreendedor A&T EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BENS MINERAIS E PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI, localizado no Município de Sete Lagoas/MG. Ante o exposto, publique-se para os devidos fins. Os dados do processo devem ser remetidos à Diretoria de Fiscalização para verificação in loco de eventuais infrações administrativas, com a adoção das medidas cabíveis.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 21/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO BALIANI DA SILVA, por delegação, em 21/03/2022 18:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.